



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ
INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL
COORDENAÇÃO GERAL DO E-TEC IMD/UFRN**

EDITAL Nº 008/2022 – CURSOS TÉCNICOS: PROCESSO SELETIVO PARA ADMINISTRADOR DE REDES

A Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), por meio do Instituto Metrópole Digital (IMD), torna público este Edital com as normas gerais do Processo Seletivo a fim de contratar profissionais a compor Equipe Multidisciplinar para atuar no e-Tec IMD/UFRN, na elaboração de materiais didáticos, nos moldes estabelecidos pelo Manual de Gestão da Rede e-Tec.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pela Diretoria de Tecnologia da Informação, vinculada ao Instituto Metrópole Digital (IMD) - unidade suplementar da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).

1.2. O processo de que trata o presente Edital visa à seleção de candidatos com o perfil definido pelos parâmetros do Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil e do Profucionário, e da Portaria MEC nº 1152, de 22/12/2015, publicada no DOU em 23 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a Rede e-Tec Brasil, bem como sobre a oferta de cursos a distância por meio da Bolsa-Formação, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec, de que trata a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e dá outras providências.

1.3. Os profissionais selecionados por estes dispositivos atuarão em áreas diversas dentro de uma equipe multidisciplinar com atuação direta nos Cursos Técnicos do IMD, na modalidade semipresencial, ofertados pelo e-Tec.

1.4. A carga horária de trabalho de todas as vagas ofertadas por este edital será de 20 horas semanais.

1.5. O valor da hora de trabalho está estipulado em, no máximo, R\$ 36,00 (trinta e seis reais), de acordo com o Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil e do Profucionário, podendo variar de acordo com disponibilidade orçamentária. O montante será pago considerando as horas efetivamente trabalhadas durante um mês, não sendo contabilizados feriados e dias nos quais não haja expediente, de acordo com relatórios de presença.

1.6. Se observada ao longo do exercício da função a redução do orçamento, poderá haver diminuição no pagamento do profissional selecionado, considerando um mínimo de R\$ 18,00 (dezoito reais). Tal medida justifica-se pelo fato de o valor recebido para o pagamento da remuneração estar atrelado ao quantitativo de alunos.

1.7. A possível incidência e a retenção de tributos sobre a remuneração ocorrerão conforme a legislação vigente. Desse modo, haverá descontos de impostos (INSS, ISS, Imposto de Renda ou outros encargos legais), conforme estabelecido pela Lei nº 12816/2013, ao analisar cada situação.

1.8. Para concorrer, o candidato deve declarar conhecer e aceitar tacitamente as regras reguladoras do certame.

2. DAS VAGAS:

2.1. A título de cadastro de reserva será ofertada a função de Administrador de Redes de Computadores para formação da Equipe Multidisciplinar.

2.2 A título de cadastro de reserva será ofertada a vaga de bolsa para área de requisitos.

3. DAS ATRIBUIÇÕES:

3.1. As atribuições para função de Administrador de Redes estão enumeradas a seguir:

- a) Administração, monitoramento e documentação dos ativos, serviços de rede e servidores da Diretoria de TI do IMD, especialmente aos que atendem os serviços dos Cursos Técnicos do IMD;
- b) Analisar e propor soluções em tecnologia da informação para auxiliar nas ações de apoio aos Cursos Técnicos e na promoção da inovação no IMD;
- c) Participar das reuniões propostas pela Diretoria de TI e Direção do IMD;
- d) Cumprir carga horária de 20 horas semanais no Instituto Metrópole Digital (IMD), de segunda à sexta-feira nos turnos matutino e/ou vespertino, de acordo com as necessidades do Instituto;
- e) Outras atividades relacionadas aos processos de trabalho da Diretoria de TI do IMD.

3.2 As atribuições para a vaga de requisitos estão enumeradas a seguir:

- a) Levantamento de requisitos; Análise de requisitos; Criação de diagramas e documentações;
- b) Participação em reuniões do FrameWork Scrum e método Kanban; Participação em treinamentos e vídeo conferências ao usuário;
- c) Atendimento a dúvidas negociais; Validação das especificações de Caso de Uso, Diagramas de Processos (DP), Diagramas de Transição de Estados (DTE), Diagramas de Caso de Uso e outros artefatos;
- d) Apoio nas respostas de perguntas registradas em ferramentas de dúvidas de instituições parceiras.
- e) Cumprir carga horária de 20 horas semanais, de segunda à sexta-feira nos turnos matutino e/ou vespertino, de acordo com as necessidades do Instituto;
- f) Outras atividades relacionadas aos processos de trabalho da Diretoria de TI do IMD.

4. DOS REQUISITOS PARA FUNÇÃO:

4.1. A seguir estão dispostos os **requisitos mínimos** para a função **de Administrador de Redes de Computadores** ofertadas neste edital e a **não comprovação desses requisitos implicará na eliminação do candidato**:

- a) Diploma de graduação em curso superior completo em: Bacharelado em Tecnologia da Informação ou Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Software ou Bacharelado em Ciências e Tecnologia ou Curso Tecnólogo na área de Tecnologia da Informação;
- b) Experiência comprovada em administração de sistemas Linux;
- c) Experiência comprovada em administração de redes TCP/IP.

4.2. A seguir estão dispostos os requisitos desejáveis para a função **de Administrador de Redes de Computadores** ofertadas neste edital, o candidato deve anexar à sua inscrição os comprovantes de conhecimento (certificados de cursos realizados) ou experiência (declaração do empregador) nas áreas relacionadas abaixo:

- a) Conhecimentos ou experiência comprovada em cabeamento estruturado;
- b) Conhecimentos ou experiência comprovada em administração de ativos de rede (switch, roteador, access point, servidor físico, storage, tape library, etc);
- c) Conhecimentos ou experiência comprovada em administração de serviços de redes (LDAP, Samba, DNS, DHCP, Radius, etc);
- d) Conhecimentos ou experiência comprovada em administração de ambientes virtualizados e/ou computação em nuvem;
- e) Conhecimentos ou experiência comprovada em administração de sistema operacional Windows Server;
- f) Conhecimentos ou experiência comprovada na cultura DevOps (Docker, Kubernetes, Git, Integração Contínua, etc);
- g) Conhecimentos ou experiência comprovada em ferramenta de firewall pfSense;
- h) Conhecimentos ou experiência comprovada em ferramenta de monitoramento Zabbix;
- i) Conhecimentos ou experiência comprovada em ferramenta e análise de logs Graylog;

j) Conhecimentos ou experiência comprovada em segurança da informação.

4.3. A seguir estão dispostos os **conhecimentos básicos esperados** para a bolsa de requisitos ofertadas neste edital:

- a) Fundamentos de Engenharia de Requisitos de Software;
- b) Noção de escrita de histórias de usuário e especificação de casos de uso;
- c) Boa comunicação escrita e falada;
- d) Habilidade em desenvolvimento de textos.

4.4. A seguir estão dispostos os **conhecimentos desejados** para a bolsa de requisitos ofertadas neste edital:

- a) Noções de métodos ágeis;
- b) Noções de desenho de processos de negócio e notação BPMN;

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. As inscrições dos candidatos serão realizadas exclusivamente pelo e-mail selecao.etec@imd.ufrn.br e devem ser realizadas no período compreendido entre 11/04/2022 a 24/04/2022.

5.2. Só será admitida uma inscrição por candidato.

5.3. O candidato deverá enviar por e-mail um **único arquivo** compactado (.zip ou .rar) contendo os seguintes documentos digitalizados em formato PDF:

- a) Formulário de solicitação de inscrição, anexo A deste edital, devidamente preenchido;
- b) Documento de identidade com fotografia. São considerados documentos de identificação válidos: Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997), a Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, a Cédula de Identidade para Estrangeiros emitida por autoridade brasileira ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF). Caso o número do CPF conste nos documentos mencionados na alínea "b" de forma legível, não haverá exigibilidade de cópia;
- d) Declaração Negativa da Receita Federal (Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);
- e) Comprovante de residência recente, preferencialmente em nome do candidato;
- f) Certificado ou diploma de conclusão de curso superior;
- g) Certificados/comprovações de que o candidato possui os requisitos necessários para a função **conforme dispõe o item 4 deste edital**;
- h) *Curriculum Vitae* com as descrições das experiências profissionais relevantes para a área de atuação a qual pretende concorrer.

5.4. O candidato receberá uma mensagem no email informado no ato da inscrição confirmando o recebimento da documentação exigida.

5.5. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para participar do certame.

5.6. Não nos responsabilizamos por arquivos corrompidos e a qualidade dos documentos (estar legível) é de responsabilidade do candidato.

6. DO PROCESSO SELETIVO:

6.1. O processo de seleção será constituído em duas fases distintas:

I. **1ª FASE:** análise do *Curriculum Vitae* de cada candidato, com suas respectivas comprovações, de acordo com a tabela de pontuação do **ANEXO B** deste edital.

- a) A análise de que trata o inciso I do item 6.1 será realizada por uma equipe de profissionais atuantes na Diretoria de TI do IMD;
- b) A comissão julgadora contabilizará os pontos de cada candidato de acordo com a tabela de pontuação constante no Anexo B deste Edital e, após avaliar todos os candidatos inscritos, os sequenciará em ordem decrescente de acordo com pontos atribuídos.

II. **2ª FASE:** entrevista com os candidatos que obtiveram nota superior ou igual a 5,0 (cinco) na 1ª Fase.

- a) A entrevista será realizada por comissão julgadora composta por, no mínimo, 2 (dois) examinadores, designados pela Diretoria de TI do IMD, mediante publicação no Portal do IMD – portal.imd.ufrn.br;
- b) A entrevista ocorrerá em data e horário a ser publicado no portal do IMD, sendo vedada a presença de concorrentes no ambiente reservado para a entrevista;
- c) As entrevistas ocorrerão por ordem de chegada dos candidatos e será realizada em caráter privativo, sendo eliminado do certame aquele que não estiver presente no local da entrevista no horário estipulado;
- d) A entrevista versará sobre as experiências profissionais, o interesse do candidato em atuar na área da vaga, além de aspectos teóricos e práticos da função para a qual o candidato pretende atuar, não excedendo o tempo de 20 (vinte) minutos por entrevista;
- e) Caberá a cada membro da comissão, isoladamente, atribuir uma nota, expressa na escala de 1 (um) a 10 (dez), conforme a performance do candidato no transcurso da entrevista. A nota do candidato na 2ª fase será a apuração da média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores, considerando uma casa decimal. Só serão aprovados na entrevista os candidatos com nota superior ou igual a 7,0 (sete).

7. DO ARGUMENTO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

7.1. O Argumento Final de Classificação (AFC) do processo seletivo será apurado por meio da aplicação da seguinte fórmula matemática:

$$AFC = \frac{(nota\ da\ 1ª\ fase) \times 1 + (nota\ da\ 2ª\ fase) \times 2}{3}$$

7.2. Os candidatos serão sequenciados em ordem decrescente de argumento final de classificação (AFC).

7.3. No caso de empate no argumento final de classificação (AFC) entre os candidatos, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) Candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) Candidato com maior resultado na 2ª fase (entrevista);
- c) Candidato com maior resultado na 1ª fase (análise do *curriculum vitae*);
- d) Candidato com maior tempo de experiência comprovado em atividades relacionadas ao desenvolvimento de software;
- e) Candidato com a maior idade dentre os empatados, considerando ano, mês e dia.

7.4. A comissão julgadora elaborará uma listagem de candidatos em ordem decrescente de argumento final de classificação, aplicando-se, caso necessário, os critérios de desempate descritos no item 6.3, para efeitos de preenchimento de vagas.

8. DA REMUNERAÇÃO:

8.1. A remuneração do profissional selecionado por este certame será custeada por recursos oriundos do FNDE, descentralizados para a Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) e seus valores. Data e forma de pagamento serão dispostos conforme o Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil e do Profuncionário, e da Portaria MEC nº 1152 de 22/12/2015, publicada no DO em 23 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a Rede e-Tec Brasil e sobre a oferta de cursos a distância por meio da Bolsa-Formação, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), de que trata a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e dá outras providências.

9. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E DOS RECURSOS:

9.1. Os resultados de todas as fases e recursos serão publicados no site do IMD: portal.imd.ufrn.br.

9.2. O prazo para recursos será de 02 (dois) dias contados a partir da data de publicação do resultado de cada fase e deverá ser encaminhado via e-mail para: selecao.etec@imd.ufrn.br utilizando o **ANEXO C** deste edital, devidamente preenchido.

9.3. As atividades previstas neste edital serão realizadas na seguinte ordem:

ATIVIDADE	DATAS PROVÁVEIS
Lançamento do Edital	11 de Abril de 2022
Período de Inscrições	De 11 a 24 de Abril de 2022
Resultado Preliminar da 1ª fase – Análise Curricular	26 de Abril de 2022
Recurso da 1ª fase	Dias 27 e 28 de Abril de 2022
Resultado Definitivo da 1ª fase	29 de Abril de 2022
Entrevistas	Dias 2 e 3 de Maio de 2022
Resultado Preliminar da 2ª fase	3 de Maio de 2022
Recurso da 2ª fase	Dias 4 e 5 de Maio de 2022
Resultado Final	6 de Maio de 2022
Início das atividades	9 de Maio de 2022

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. As inexatidões das declarações, no que diz respeito à veracidade das informações constantes nas mesmas, são de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder criminalmente, nos termos do art. 299 do Código Penal se comprovada a sua prática. Qualquer forma diversa de irregularidade nos documentos ou outras constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

10.2. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto à Diretoria de TI do IMD, para fins de convocação.

10.3. A aprovação do candidato no processo seletivo não implicará a obrigatoriedade da sua admissão, cabendo à Diretoria de TI do IMD aproveitar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória, na forma das listagens elaboradas pela comissão julgadora descritas no item 7.4 deste Edital.

10.4. O exercício da atividade da vaga não gera vínculo empregatício do candidato selecionado no IMD/UFRN.

10.5. Caberá única e exclusivamente ao candidato acompanhar todas as informações relativas ao processo seletivo regido por este Edital, nas instâncias competentes e nos sites indicados.

10.6. O presente processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, contado a partir da data da homologação dos



resultados finais pelo IMD/UFRN e publicados no portal do IMD: portal.imd.ufrn.br, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Diretoria de TI do IMD.

10.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de TI do IMD e/ou substitutos regimentais.

Direção de TI do IMD, em Natal/RN, 11 de Abril de 2022.

Prof. Ivan Max Freire de Lacerda
Coordenador Geral do e-Tec EAJ/UFRN

Prof. Marcel Vinícius Medeiros Oliveira
Coordenador dos Cursos Técnicos do e-Tec IMD/UFRN

Prof. Itamir de Moraes Barroca Filho
Diretor de Tecnologia da Informação IMD/UFRN



Diretoria
de TI

metrópole
DIGITAL



e-Tec
Brasil

EAJ
Escola Agrícola de Jandara

UFRN
Universidade Federal do Rio Grande do Norte

ANEXO A DO EDITAL 008/2022 e-Tec IMD/UFRN
Formulário de Solicitação de Inscrição

CANDIDATO(A)		SEXO	DATA NASCIMENTO
		() Masc. () Fem	___/___/___
ENDEREÇO RESIDENCIAL (logradouro/número/complemento/bairro)			MUNICÍPIO / UF
TELEFONE CELULAR	ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL)		
()			

Vem requerer inscrição para o processo de seleção para função de Analista de Redes ofertado pelo e-Tec IMD/UFRN, a partir de 2022, nos termos do Edital nº **008/2022**.

Declaro expressamente conhecer e aceitar tacitamente as regras reguladoras do presente certame.

Nestes termos,

Pede deferimento.

_____, ___/___/2022 .
(Local e data)

(Assinatura do(a) Candidato(a))

ANEXO B DO EDITAL 008/2022 e-Tec IMD/UFRN
Tabela de pontuação da análise do *curriculum vitae* do candidato

CANDIDATO	CARGO

Especificação	Valor	Pontos obtidos pelo(a) candidato(a)
	Na área do curso	
I. Título de pós-graduação na área de atuação da vaga (doutorado, mestrado ou especialização) expedido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Governo Federal.	Doutorado 3	
	Mestrado 2	
	Especialização 1	
	(Máximo 3 pontos)	
III. Certificados dos cursos ou comprovação de experiência que o candidato possui nos requisitos desejáveis para a função pleiteada, conforme dispõe o item 4.2 deste edital.	2 pontos para cada certificado, até o máximo de 10 pontos.	
TOTAL DE PONTOS		Até o máximo de 10 pontos

ANEXO C

REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

E-TEC IMD/UFRN

RECURSO contra resultado preliminar do Processo de Seleção Interna Simplificada do e-Tec IMD/UFRN, regido pelo Edital n.º **008/2022**, realizado pela Diretoria de TI do Instituto Metrópole Digital – IMD.

Eu _____, portador (a) do RG n.º _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, candidato (a) regularmente inscrito (a) no Processo de Seleção Interna Simplificada para concorrer à vaga de _____, conforme o **Edital n.º 008/2022**, venho por meio deste, interpor RECURSO, junto à Comissão de Seleção do e-Tec IMD/UFRN, em face ao resultado parcial divulgado, tendo por objeto de contestação a(s) seguinte(s) decisão(ões):

Os argumentos com os quais contesto a(s) referida(s) decisão(ões) são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

_____/_____, ____ de _____ de 2022.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)